



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

OFÍCIO Nº 2.775/2021-PTJ/TJAM

Manaus/AM, 01 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Parque 10 de Novembro

CEP: 69.050-030 - Manaus/AM

Assunto: Informações complementares. Ofício nº 2729/2021-PTJ - Anteprojeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, no interesse do Processo Administrativo nº 2021/000021407-00, encaminho anexo informações apuradas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, bem como pela Divisão de Informações Funcionais, constantes dos Ids. 0395623 e 0392935 respectivamente, a fim de complementar o teor do Ofício nº 2729/2021 - PTJ, de 23 de novembro de 2021, por meio do qual foi encaminhado o Anteprojeto que altera o art. 32, §4º, II, da Lei Ordinária nº 3.226, de 04 de março de 2008, para apreciação e votação por essa colenda Casa Legislativa, em regime de urgência.

Cordialmente,

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

Anexos: Despacho GABPRES (0396456), Informação nº 41/2021-SECOF (0395623), Ofício nº 43/2021/SEGEP/DVINFF (0392935), Ofício nº 2729/2021 - PTJ.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 01/12/2021, às 07:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0398035** e o código CRC **F6BD4E69**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

OFÍCIO Nº 2729

Ofício nº 2729/2021 - PTJ

Manaus, 23 de novembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Roberto Cidade

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas

Assunto: Pedido de Urgência – Anteprojeto de Lei Ordinária – Aprovado na Sessão do Tribunal Pleno de 23 de novembro de 2021. (Processo Administrativo SEI nº 2021/000022406-00)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com o devido respeito, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Anteprojeto que altera o art. 32, § 4º, II, da Lei Ordinária n.º 3.226, de 04 de março de 2008, que dispõe sobre os valores pagos a título de assistência suplementar à saúde devida Magistradas e Magistrados, servidoras e servidores, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, em cumprimento à Resolução n.º 294/2019, do Conselho Nacional de Justiça, a fim de que seja apreciado e votado por essa Colenda Casa Legislativa, **em regime de urgência**.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

Cordialmente,

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

Anexos:

1. Lei a ser alterada;
2. Justificativa do anteprojeto de lei;
3. Anteprojeto de lei;
4. Resolução n.º 37/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 23/11/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390908** e o código CRC **33DD7C0E**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO GABPRES**Processo Administrativo:** nº 2021/000021407-00**Requerente:** Divisão de Informações Funcionais**Assunto:** Impacto financeiro para o reajuste da data-base 2022

Trata-se de processo administrativo instaurado por intermédio do Ofício n. 36/2021/SEGEF/DVINFF, pelo qual a Divisão de Informações Funcionais apresenta o recálculo do impacto financeiro para aplicação da data-base no percentual de **10,67%** (haja vista o advento da Resolução n.º 36, de 23 de novembro de 2021) nos vencimentos dos servidores ativos, assim como no auxílio alimentação e plantão (0392935).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Orçamento e Finanças sob a informação 41/2021-SECOF (0395623), na qual, em suma, consigna que:

Em se confirmando as previsões, quer seja da receita prevista no orçamento anual, quer seja na previsão de gastos, a implementação da despesa com o reajuste anual dos servidores data base 2022 se acomoda no planejamento orçamentário do órgão, é adequada com a LOA e compatível com o PPA e a LDO, não implicando, portanto, qualquer desequilíbrio nas contas do órgão.

Então, considerando as premissas colocadas, o impacto com a implementação da despesa com o reajuste anual dos servidores data base 2022, por si só, não implicará necessariamente a desobediência ao limite estabelecido no artigo 20, II, b, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Ex positis, entendo por oportuno que seja expedido Ofício complementar ao n. 2.729/2021-PTJ, constante em id. 0390908 no processo administrativo n. 2021/000022406-00, à Assembleia Legislativa com as informações apuradas pelas diligentes Secretaria de Orçamento e Finanças e Divisão de Informações Funcionais em ids. 0395623 e 0392935, respectivamente.

À Secretaria de Expediente para providências.

Após, volvam os autos em conclusão para ulterior prosseguimento.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado Digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 30/11/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396456** e o código CRC **AD6840C5**.

2021/000021407-00

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

0396456v9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF

INFORMAÇÃO N.º: 41/2021-SECOF
PROC. ADM.: 2021/000021407-00
ASSUNTO: REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS
SERVIDORES - DATA-BASE 1.º DE JANEIRO DE 2022.
UNIDADE DE ORIGEM: SEGEP/DVINFF Divisão de Informações Funcionais

Trata-se de expediente por meio do qual a Divisão de Informações Funcionais apresenta o impacto sobre a folha de pagamento de pessoal e encargos sociais referente ao reajuste dos Vencimentos e Vantagens dos servidores do Poder Judiciário - **Data-Base 1.º de janeiro de 2022**, conforme previsto na Lei Estadual n.º 3.226/2008.

Segundo o Ofício n.º 43/2021/SEGEP/DVINFF, página protocolo SEI n.º **0392935**, a majoração das despesas com o **Vencimento**, o **Auxílio Alimentação** e o **Plantão Judiciário**, resultado da aplicação da taxa de reajuste de **10,67%** (aprovada por via da **Resolução n.º 36, de 23 de novembro de 2021**), é da ordem de R\$ **46.078.478,83 ao ano**. E ainda, que a majoração das despesas com o **Auxílio Saúde** está indicada no **Processo Administrativo 2021/000022406-00**.

Em consulta a tal procedimento, verifica-se que, segundo a epígrafe do ato administrativo correlato, o mesmo tem por objetivo *“Fixar os valores pagos a título de assistência suplementar à saúde devida a magistradas e magistrados, servidoras e servidores, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, em cumprimento à Resolução n.º 294/2019, do Conselho Nacional de Justiça.”* Inserido na página protocolo SEI n.º **0387857** está a informação fornecida pela Divisão de Folha de Pagamento apontando o impacto sobre a folha de pagamento de pessoal e encargos na ordem de **R\$ 10.513.313,26 ao ano**, sendo R\$ 1.512.817,06 concernente a magistrados e magistradas (ativos, inativos e pensionistas) e R\$ 9.000.496,20 concernente a servidoras e servidores (ativos).

Inobstante este procedimento, como já dito, se referir ao reajuste anual dos servidores, uma vez identificado aumento de gasto com a folha de pagamento de pessoal e encargos sociais correlato ao assunto em pauta, tendo em vista que aqui se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF

trata do planejamento orçamentário do órgão, a Secretaria de Orçamento e Finanças tomará o montante de **R\$ 10.513.313,26 ao ano** como sendo o impacto sobre a folha de pagamento de pessoal e encargos para o exercício financeiro de **2022** da vantagem nominada “**Auxílio Saúde**”.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

(I) Orçamentário Anual

• **Fonte 100 Recursos Ordinário (Tesouro Estadual)**

Dotação Inicial Base

PLOA/2022.....**869.269.000,00.**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas.

(II) Previsão de Gastos

• Inativos e Pensionistas. Aporte para cobertura do déficit do plano financeiro. Destaque orçamentário para a Amazonprev.....**59.217.883,00 (sujeito a confirmação).**

•

Precatórios.....**1.500.000,00.**

• Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais. Base Empenho Outubro 2021. Projeção para 13 folhas.....**734.500.000,00.**

• Movimentação Funcional de Servidores. Base exercício 2021 (vide Processo Administrativo 2021/6045) reajustado a taxa de 10,67%.....**2.000.000,00.**

• Incorporação da vantagem pessoal prevista na redação original do artigo 82 da Lei n.º 1.762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF

Base exercício 2021 (vide Processo Administrativo 2021/19188) reajustado a taxa de 10,67%.....**7.100.000,00.**

• Auxílio Saúde (assistência suplementar à saúde devida a magistradas e magistrados, servidoras e servidores). Vide Processo Administrativo 2021/22406.....**10.513.313,26.**

• Reajuste Anual dos Servidores (Data Base 2022). Índice de reajuste aplicado 10,67%.....**46.078.478,83.**

Convém assinalar em relação a previsão, sujeita a confirmação, do aporte para cobertura do déficit do plano financeiro dos inativos e pensionistas do RPPS, computando até o mês de novembro do exercício em curso, o montante repassado ao Amazonprev (órgão gestor), foi de R\$ 37.654.353,85. Assim, não há evidências empíricas que para o exercício de 2022 o repasse necessário irá superar a previsão apontada acima.

No que concerne a previsão da Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais com os valores de momento, foi utilizado como base o valor empenhado na folha mensal de outubro de 2021, extraído do demonstrativo mensal da execução orçamentária do sistema AFI. Nessa competência, realizados os devidos ajustes, o total empenhado foi de R\$ 56.441.422,88.

Confrontamento	
Orçamento Anual (R\$)	Previsão de Gastos (R\$)
869.269.000,00	59.217.883,00
	1.500.000,00
	734.500.000,00
	2.000.000,00
	7.100.000,00
	10.513.313,26
	46.078.478,83
869.269.000,00	860.909.675,09



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF

Conforme se pode perceber do quadro acima, em se confirmando as previsões, quer seja da receita prevista no orçamento anual, quer seja na previsão de gastos, a implementação da despesa com o reajuste anual dos servidores data base 2022 se acomoda no planejamento orçamentário do órgão, é adequada com a LOA e compatível com o PPA e a LDO, não implicando, portanto, qualquer desequilíbrio nas contas do órgão.

DE OUTRA PARTE, quanto ao limite estabelecido no artigo 20, II, b, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, apresentaremos a seguir procedimento de simulação do impacto.

Aqui nos limitaremos a avaliação somente da despesa objeto deste procedimento administrativo.

Para fins da simulação da repercussão do impacto sobre o limite legal das despesas com pessoal, **tomaremos como base o Relatório de Gestão Fiscal do 2.º Quadrimestre do Exercício de 2021**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 30 de setembro de 2021.

Do citado relatório extrairemos os seguintes dados:

- Despesa Total com Pessoal (DTP): **R\$ 540.623.943,52**;
- Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL): **R\$ 17.946.219.879,92**;
- Limite: **3,01%**.

Com efeito, apresento a simulação da repercussão do impacto sobre o limite legal das despesas com pessoal, fazendo incluir na Despesa Total com Pessoal (DTP) o impacto em questão e recalculando o limite.

DTP A	Impacto B	DTP Atualizada (A+B)=C	RCL D	LIMITE E=C/D
540.623.943,52	46.078.478,83	586.702.422,35	17.946.219.879,92	3,27%

Então, considerando as premissas colocadas, o impacto com a implementação da despesa com o reajuste anual dos servidores data base 2022, por si



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF

só, não implicará necessariamente a desobediência ao limite estabelecido no artigo 20, II, b, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É o que nos cumpre.

Manaus, 25 de novembro de 2021.



EDUARDO MARTINS DE SOUZA
Secretário de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Divisão de Informações Funcionais

Ofício n.º 43/2021/SEGEF/DVINFF

Manaus, 25 de novembro de 2021.

Ao Ilmo. Sr. **EDUARDO MARTINS DE SOUZA**

Cargo: Secretário de Orçamento e Finanças

Assunto: Impacto financeiro para o reajuste da data-base 2022.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao ENCAMINHAMENTO - TJ/AM/SECOF (Id. 0391760), a Divisão de Informações Funcionais apresenta o recálculo do impacto financeiro para aplicação da data-base no percentual de 10,67% (haja vista o advento da Resolução n.º 36, de 23 de novembro de 2021) nos vencimentos dos servidores ativos, assim como no auxílio alimentação e plantão (Anexo I).

Informa, ainda, que utilizou como base a folha de pagamento do mês de outubro/2021 e que estendeu o cálculo para os cargos comissionados (Anexo II) e as gratificações de função (Anexo III), tendo amparo no Art. 3º, § 2º, inciso II da referida Lei n.º 4.311/2016.

Igualmente, esclarece que o cálculo do impacto financeiro mensal e anual referente ao auxílio saúde foi informado no Processo Administrativo 2021/000022406-00 - Informação SEGEF/DVFOPAG (Id. 0387857).

Assim, apresenta o cálculo da simulação do impacto financeiro mensal e anual na folha de pagamento da referida data-base no exercício de 2022.

PREVISÃO PARA DATA BASE 10,67%		ENCARGOS SOCIAIS			IMPACTO FINANCEIRO	
		13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	PATRONAL*	MENSAL	ANUAL
Vencimento	2.523.725,90	210.310,49	70.103,50	298.117,34	3.102.257,23	37.227.086,78
Gratificação de função	67.247,84	5.603,99	1.868,00	-	74.719,82	896.637,86
Comissão	44.368,27	3.697,36	1.232,45	-	49.298,07	591.576,87
Plantão	67.407,81	-	-	-	67.407,81	808.893,69
Auxílio Alimentação	546.190,30	-	-	-	546.190,30	6.554.283,64
TOTAL					3.839.873,24	46.078.478,83

* O cálculo do patronal considerou o percentual de 14% para os contribuintes do FPREV, 28% para os contribuintes do FFIN e 20,5% para os contribuintes do INSS.

Diante do exposto, encaminha o presente como fonte de subsídio para as deliberações que se fizerem necessária.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS DE CARREIRA	PADRÃO	NÍVEIS		
GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	I	II	III
I - CARREIRA DE NÍVEL BÁSICO - CNB	A	3.120,76	3.214,38	3.310,81
Auxiliar Judiciário	B	3.476,35	3.580,65	3.688,07
	C	3.872,48	3.988,65	4.108,31
	D	4.313,72	4.443,13	4.576,43
	E	4.805,25	4.949,39	5.097,88
	F	5.352,79	5.513,36	5.678,77
II - CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO - CNM	A	5.962,70	6.141,60	6.325,83
Assistente Judiciário	B	6.642,14	6.841,39	7.046,64
	C	7.398,96	7.620,92	7.849,57
	D	8.242,03	8.489,30	8.743,97
	E	9.181,18	9.456,61	9.740,31
	F	10.227,32	10.534,16	10.850,16
III - CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR - CNS	A	11.613,88	11.962,29	12.321,17
Analista Judiciário	B	12.937,22	13.325,34	13.725,09
Secretários e Subsecretários	C	14.411,36	14.843,69	15.289,01
	D	16.053,46	16.535,05	17.031,12
	E	17.882,67	18.419,14	18.971,72
	F	19.920,28	20.517,92	21.133,44

VALORES DOS AUXÍLIOS - LEI 3.226/2008

AUXÍLIOS	VALOR
Auxílio Alimentação	2.169,42

VALORES DO PLANTÃO - ART. 3º, § 2º, INCISO II DA RESOLUÇÃO 05/2016

PLANTÃO	VALOR
Plantão	1.446,04

ANEXO - II
REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI 3.226/2008, LEI 5.416/2021 E RESOLUÇÃO 05/2021

CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR PARA CARGOS EM COMISSÃO
I - Direção e Assessoramento Superior	PJ-DAS	I	19.347,89
		II	18.814,19
		III	18.308,75
II - Direção e Assessoramento Intermediário	PJ-DAI	-	9.561,53
III - Assistente de Gabinete de Desembargador	PJ-AG	-	4.910,58
IV - Assistente Judicial e Entrância Inicial	PJ-AJEI	-	3.873,45
V - Secretários da Secretaria de Gestão de Pessoas	PJ-DAS II	-	18.814,19
VI - Diretores da Secretaria de Gestão de Pessoas	PJ-DAS III	-	18.308,75
VII - Chefes de Seção e Assessores da Secretaria de Gestão de Pessoas	PJ-DAI	-	9.561,53

REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI 4.107/2014 e LEI 4.502/2017

CARGO	SÍMBOLO	PARCELAS BÁSICAS DE REMUNERAÇÃO		SOMA
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
Diretor de Secretaria de Vara	PJ-DSV	15.415,92	2.892,83	18.308,75
Diretor de Unidade de Processamento Judicial	PJ-DUPJ	15.415,92	2.892,83	18.308,75
Assessor Jurídico de Juiz de Entrância Final	PJ-AJEF	15.415,92	2.892,83	18.308,75
Assessor de Juiz de Entrância Final	PJ-ASV	8.329,53	2.892,83	11.222,36

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS

LEI 4.502/2017, LEI COMPLEMENTAR 179/2017, LEI COMPLEMENTAR 210/2020 E RESOLUÇÃO 05/2021

GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	BASE DE CÁLCULO	VALOR
I - Gratificação de Função Psicossocial	GFS-2	II	-	2.368,50
II - Gratificação de Função Operacional	GFO-3	III	-	1.209,20
III - Função Gratificada 1	FG-1	IV	-	1.209,20
IV - Função Gratificada 2	FG-2	V	-	1.701,53
V - Função Gratificada 3	FG-3	-	50% do PJ-DAI	4.780,77
VI - Função Gratificada 4	FG-4	-	65% do PJ-DAI	6.215,00
VII - Função Gratificada 5	FG-5	-	60% do PJ-DAS-III	10.985,25
VIII - Função Gratificada de Assessor de Controle Interno	FG-CI	-	50% do PJ-DAS-III	9.154,37
IX - Função Gratificada de Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final	FG-ATJEF	-		4.113,03
X - Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais	FG-SCP	-	60% do PJ-DAI	5.736,92
XI - Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do TJAM	FG-CNEP	-	60% do PJ-DAI	5.736,92
XII - Função Gratificada de Assessor de Acompanhamento Estatístico do TJAM	FG-AAEP	-	50% do PJ-DAI	4.780,77
XIII - Função Gratificada de Diretor da Divisão de Serviços Integrados de Saúde do TJAM	FG-SIS	-	60% do PJ-DAI	5.736,92
XIV - Função Gratificada de Contador Judicial	FG-CJ	-	-	8.224,44
XV - Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais	FG-AC	-	-	5.154,34
XVI - Função Gratificada da Coordenadoria de Licitação 1 (coordenador e secretário)	FG-CL1	-	-	5.533,50

XVII - Função Gratificada da Coordenadoria de Licitação 2 (equipe de apoio)	FG-CL2	-	-	3.320,10
---	--------	---	---	----------

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO**, **Diretor(a)**, em 25/11/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0392935** e o código CRC **6DEB78AD**.

Documento 2021.10000.00000.9.047666
Data 01/12/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.047666

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: RONILDO SILVA DA CRUZ
Data: 01/12/2021

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2021.10000.00000.9.047666
Data 01/12/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.047666

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 01/12/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA